



**Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021
(do Poder Executivo)**

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao inciso II do Art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art.

3º

.....

.....

II - fiscalização agropecuária - atividade de controle, supervisão, vigilância, auditoria, certificação e inspeção agropecuária, no exercício do poder de polícia administrativa, com finalidade de verificar o cumprimento da legislação; "

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218790640000>



* C D 2 1 8 7 9 0 6 4 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

A alteração proposta à redação do inciso II do art. 3º, busca adequar a definição de fiscalização agropecuária com a inclusão da atividade de certificação, meio importante para assegurar padrão higiênico sanitário, prática regular da fiscalização sanitária que, equivocadamente, não foi mencionada.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE

Apresentação: 31/08/2021 16:57 - CAPADR
ESB 36 CAPADR => PL 1293/2021

ESB n.36



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218790640000>

